



**COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUERITO DOS ATOS
DE 8 DE JANEIRO DE 2023**

CPMI - 8 de JANEIRO

**Requer que sejam prestadas, pela
Defensoria Pública do Distrito Federal,
em meio eletrônico, informações para
subsidiar os trabalhos desta Comissão
Parlamentar Mista de Inquérito.**

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Com fundamento no art. 58, da Constituição Federal combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, requiero a aprovação do presente requerimento, para que sejam requisitadas à Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), em meio eletrônico, as seguintes informações e documentos:

1. Todos os documentos que embasaram a elaboração dos relatórios produzidos pela DPDF em relação às prisões de manifestantes na Praça dos Três Poderes e no acampamento do Quartel-General do Exército, em razão das manifestações do dia 8 de janeiro de 2023, em Brasília/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos em 8 de janeiro de 2023, nas Sedes dos Três Poderes da República, em Brasília/DF.

Tais atos debandaram, posteriormente, na depredação do patrimônio público e um vandalismo contra as instituições da República, condutas essas inaceitáveis e que merecerem a devida reprimenda estatal.



Imagens do local mostraram que vândalos invadiram as sedes dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, causando danos ao patrimônio público, além de atos de violência contra agentes de segurança pública e jornalistas.

O rastro de destruição deixado naquele domingo (08/01), nas edificações do entorno da Praça dos Três Poderes, foi além dos móveis e vidraças, atingindo também parte da história do nosso País contida nestas instalações, alvo daquela turba de vândalos.

O fato é que, para além dos severos prejuízos causados aos prédios públicos, a violência perpetrada de forma simultânea aos Poderes da República significou um ataque contra a própria democracia, em um dos momentos mais estarrecedores da política brasileira pós-redemocratização.

Diante da gravidade dos fatos, houve a prisão de milhares de pessoas na Praça dos Três Poderes e no Quartel-General do Exército, que aguardam a tutela do Estado e o respeito aos direitos humanos. Desse modo, deve-se ter o zelo para que essas pessoas não sejam desamparadas e esquecidas.

Nessa esteira, a DPDF é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial ou extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados. Assim, entende-se além da prestação da assistência jurídica, a instituição é uma verdadeira porta-voz da população em situação de vulnerabilidade e protetora de direitos humanos.

Por tal razão, considera-se que os documentos solicitados à DPDF, produzirão um vasto conjunto probatório sobre os fatos investigados por esta CPMI, possibilitando a elucidação de diversos aspectos relacionados ao objeto de investigação, motivo pelo qual pedimos o apoio dos membros desta Comissão para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões em 30 de maio 2023.

Senador Eduardo Girão